



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Cuida-se de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a contratação da empresa BEM PRODUÇÕES LTDA para a realização de apresentação musical da dupla sertaneja Brenno e Matheus no evento 36º Arraiá do Zé Bagunça, a ser realizado no dia 04 de Julho de 2026, na Praça Virgílio de Melo Franco.

A solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura, onde se expõe a necessidade da contratação da dupla e a especialidade desta. De fato, a dupla sertaneja Brenno e Matheus agregará ainda mais valor no evento 36º Arraiá do Zé Bagunça. A dupla, com trajetória de mais de uma década de atuação artística, tem sucessos de grande repercussão nacional, incluindo hits mais tocados no Brasil e virais em plataformas digitais, atingindo posições de destaque e reconhecidos pela mídia especializada e opinião pública. A banda se encaixa perfeitamente na temática do evento, garantindo qualidade e uma boa visibilidade para todo o evento, aguardando uma estimativa de grande público na noite de sua apresentação.

É certo que a proposta apresentada se enquadra perfeitamente nas condições orçamentárias previstas para a festividade, estando coerente com o valor atual praticado pelos profissionais do setor artístico considerando, ainda, seu renome no cenário artístico nacional.

Ouvida a Assessoria Jurídica do Município, esta manifestou-se favoravelmente à contratação direta, sem licitação, por ser inexigível, na forma do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridos os requisitos previstos na lei.

*Assim sendo, e adotando como razões de decidir a comprovação documental e pareceres constantes dos autos, **AUTORIZO O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa BEM PRODUÇÕES LTDA para a realização de apresentação musical da dupla sertaneja Brenno e Matheus no evento 36º Arraiá do Zé Bagunça, a ser realizado no dia 04 de Julho de 2026, na Praça Virgílio de Melo Franco, por ser inexigível a licitação nos termos do art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Publique-se no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal, anexando comprovação da publicação aos autos.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2026.

Lourival Cavini Júnior
Prefeito Municipal